



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 21

DATA

22 de novembro de 2018

HORA

09H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 21ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 22 de novembro de 2018.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 21/2018

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1.No dia 09/11/2018, realizou-se reunião com responsáveis da empresa Águas do Norte, onde foram abordados assuntos relacionados com a fatura de 156.728,93€ de janeiro de 2017 que não estava contabilizada e com a qual não concordámos. Mostrámos também a nossa discórdia com o negócio efetuado pelo anterior executivo no ano 2014, referente à entrega do Sistema Elevatório de Mascanho pelo valor global de 312.000,00€ a pagar em 30 anos. A nova adutora desta Estação Elevatória de Mascanho custou ao Município de Murça cerca de 400.000,00€ em 2004, sem acrescentar a Estação de Bombagem, a adutora existente em paralelo e o depósito no alto do Crueiro, que o Professor José Maria entrega por 312.000,00€, valor a receber em duodécimos durante 30 anos. Com este "negócio" começamos, também, a pagar água que anteriormente era colocada na rede pelos nossos serviços. Terei de manter uma posição firme com as Águas do Norte e rever esta negociação efetuada em 2014, avaliando, com profundidade, custos e benefícios do referido acordo.

2.No âmbito das comemorações do Armistício da Primeira Guerra Mundial, promovidas pelo Município de Murça no passado dia 11/11/2018, realizou-se o descerramento de uma lápide evocativa do Soldado Milhões no cemitério da sua terra natal, Valongo de Milhais. Ainda nesta localidade, foi celebrada uma Missa Solene, presidida por D. Amândio Tomás, Bispo da Diocese de Vila Real. Na Praceta Herói Milhões, realizaram-se as cerimónias com honras militares, que foram presididas pelo Tenente-general Fonseca e Sousa e pelo presidente da Câmara Municipal de Murça. Foram colocadas coroas de flores junto ao busto do Herói Milhões, como forma de homenagear todos os soldados mortos na Guerra Mundial. No Centro de Cultura de Murça realizou-se uma palestra alusiva à Grande Guerra, pelo Tenente-Coronel de Artilharia Marquês de Sousa. Esteve ainda patente uma exposição sobre a participação de Portugal na Primeira Guerra Mundial no Centro de Cultura de Murça.

3.No âmbito da realização da Cimeira Luso Espanhola, no dia 21/11/2018, em Valladolid, o Governo quis auscultar os Presidentes de Câmara quanto aos novos desafios que se colocam à cooperação transfronteiriça, bem como proceder ao levantamento dos principais entraves à intensificação das relações



Reunião de Câmara n.º 21/2018

económicas e sociais com Espanha. Com a presença do Sr. Primeiro-ministro, do Sr. Ministro-adjunto e da Economia e do Sr. Secretário de Estado da Valorização do Interior, decorreu em Chaves a referida reunião, onde tivemos conhecimento que a Linha do Douro não é prioridade para o Governo. A Linha do Douro é um elo de ligação à Europa decisivo para o desenvolvimento da região Duriense, mas, a prioridade para o Governo é a Linha do Centro que vai custar mil milhões de euros, enquanto o custo da Linha do Douro seria de quatrocentos milhões de euros. Não se compreende esta decisão.

4. Ainda no dia 21/11/2018, no período da tarde, reuniu em Santa Marta de Penaguião o Conselho Intermunicipal do Douro, para aprovação dos documentos provisionais para o ano 2019, autorização genérica da Assembleia Intermunicipal para a assunção de compromissos plurianuais, ponto de situação do encerramento das Estações dos CTT, comemoração dos 10 anos da CIMDOURO, requalificação da Linha do Douro e Reprogramação do NORTE2020.

5. Na próxima Assembleia de Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Murça, no dia 24/11/2018, um dos assuntos para aprovação, é a revisão dos Estatutos da Escola Profissional Marques de Vale Flor, Lda. A atualização dos Estatutos de acordo com a Lei 50/2012 tem vindo a ser trabalhada, entre o Município, a Santa casa da Misericórdia de Murça e uma Comissão de Trabalhadores da Escola Profissional. Depois de aprovado na Mesa Administradora da Santa Casa da Misericórdia de Murça, esperamos que também o seja na Assembleia de Irmãos, uma vez que consta da convocatória como proposta da Sra. Provedora com vista à resolução definitiva desta matéria.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Realizou-se no passado domingo, 18/11/2018, o Encontro de Clássicos, em Murça, veículos que percorreram, em desfile, várias artérias da vila, despertando o interesse e a curiosidade dos murcenses. O dia começou com uma concentração na Praça 5 de outubro, onde os participantes foram recebidos na Câmara Municipal. Depois de estarem em exposição e serem apreciados, os clássicos, alguns verdadeiras peças de museu visitaram as Cooperativas de Vinho e de Azeite de Murça. Do programa constou ainda um animado almoço convívio e uma passagem pelas "Curvas de Murça". O dia terminou com a realização de um magusto. Esta iniciativa foi organizada numa parceria



Reunião de Câmara n.º 21/2018

conjunta da Câmara Municipal de Murça, da Junta de Freguesia de Murça e da Comissão de Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos. O evento contou ainda com o apoio da Adega Cooperativa de Murça, da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e da Escola profissional de Murça.

2. Realizou-se no dia 21/11/2018 o I Colóquio - Educação Herança Cultural e Desenvolvimento. A Herança Cultural, considerado um fator de identidade dos países e das populações foi considerada sob o olhar estreito do nacionalismo e limitada a momentos e ícones do passado, que melhor serviam a afirmação nacional. Cultura, Educação e Desenvolvimento foram olhados como universos fechados, que remetiam a universos científicos insulares e desligados da vida das populações. O colóquio visou apresentar e debater perspetivas que unem estes três domínios, no sentido compreender a rede de interações complexas que se tecem entre eles, com vista a uma ação concertada da educação e da herança cultural, ao serviço de um desenvolvimento sustentável, que tenha como primeiro destinatário as populações.

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.

| | | |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Caixa | Saldo em dinheiro | 4.648,07€ |
| Bancos à Ordem | Caixa Geral de Depósitos | 198.221,76€ |
| | Novo Banco | 8.708,96€ |
| | Millennium BCP | 365.897,83€ |
| | Caixa Agrícola | 119.391,71€ |
| | Banco BPI | 3.884,61€ |
| Total de disponibilidades | | 700.752,94€ |
| Operações de Tesouraria | | 87.275,24€ |
| Documentos | | 73.082,91€ |

Reunião de Câmara n.º 21/2018



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

3.9.ª Modificação ao Orçamento para 2018 - 5.ª Alteração ao Orçamento da Receita; 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Autorização para a assunção de encargos plurianuais e repartição de encargos para a Empreitada da Recuperação de Linhas de Água Afetadas pelo Incêndio de 2017;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do ponto 3 da Autorização Genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça, de 28-12-2017.-----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

5. Alienação das Casas do Bairro da Cortinha Nova - Aprovação de Anuncio;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta, de acordo com informação técnica.-----

6. Alteração ao Regulamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça - Abertura de Procedimento;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de elaboração do referido regulamento.-----

7. Reconhecimento de Interesse Público Municipal - João Manuel Garganta de Sousa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com informação técnica, propor á Assembleia Municipal, o reconhecimento de interesse público Municipal da regularização da atividade em causa, para os fins previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.-----



Reunião de Câmara n.º 21/2018

8. Escala de Turnos das Farmácias para o ano de 2019;

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar Mapas de Turnos das Farmácias para vigorar em 2018. Mais deliberou submeter a conhecimento da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. do teor integral desta deliberação. -----

9. Nomeação dos representantes da Assembleia Municipal e da Sociedade Civil na Comissão de Transito Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

10. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

| Projetos de Arquitetura / Especialidades / Prorrogações e Outras | | | | |
|--|------------|---|----------------|-----------------|
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Carlos Manuel Teixeira Pinheiro | Murça | Aprovação especialidades | 26/10/2018 | 14/11/2018 |
| Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros | | | | |
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Casa Agrícola Águia de Moura Unipessoal, Lda | Martim | Licença Construção / Armazém | 25/10/2018 | 08/11/2018 |
| Manuel José da Costa Pereira | Sobredo | Licença Construção / Armazém | 20/10/2018 | 05/11/2018 |
| Matmendes - Materiais Construção Mendes, Lda | Murça | Licença utilização / Nave Industrial Fabricação de Tintas | 17/09/2018 | 07/11/2018 |

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----



Reunião de Câmara n.º 21/2018

III. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 9.º Modificação ao Orçamento para 2018 (5.º alteração ao Orçamento da Receita; 8.º alteração ao Orçamento da Despesa; 8.ª alteração ao Plano de Plurianual de Investimentos e 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, cujo objetivo é ajustar valores conforme decorre dos documentos contabilísticos em anexo.

Releva-se a inscrição no orçamento da receita de 31.098,50€, relacionado com a candidatura designada por “ Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Concelho de Murça, para a constituição da equipa multidisciplinar.

Todos os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 19 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

| |
|----------------------------------|
| PRESENTE A REUNIÃO DE 22/11/2018 |
| DELIBERADO Tomou conhecimento |
| _____ |
| _____ |

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9


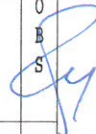


ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

DATA DE APROVAÇÃO 2018/11/02

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | DOTAÇÃO SEQUINTE | O B S |
|----------------------------|-----------|---|--------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| | | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEQUINTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA | ECONÓMICA | | DESCRIÇÃO | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | |
| 02 | | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| | 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | |
| | 010101 | TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS | 137.000,00 | | 5.000,00 | 132.000,00 | |
| | 010103 | PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| | 01010301 | PESSOAL EM FUNÇÕES | 1.207.000,00 | 24.075,00 | | 1.231.075,00 | |
| | 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | 129.000,00 | | 5.000,00 | 124.000,00 | |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | |
| | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | 87.400,00 | | 1.802,73 | 85.597,27 | |
| | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 4.300,00 | 500,00 | | 4.800,00 | |
| | 020114 | OUTRO MATERIAL- PEÇAS | 6.200,00 | 1.500,00 | | 7.700,00 | |
| | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 2.100,00 | 200,00 | | 2.300,00 | |
| | 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | 6.000,00 | | 5.000,00 | 1.000,00 | |
| | 020121 | OUTROS BENS | 69.152,00 | 7.000,00 | | 76.152,00 | |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | |
| | 020201 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | 286.000,00 | | 2.566,05 | 283.433,95 | |
| | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 94.545,00 | | 4.213,59 | 90.331,41 | |
| | 020209 | COMUNICAÇÕES | 55.000,00 | 5.000,00 | | 60.000,00 | |
| | 020210 | TRANSPORTES | 277.500,00 | | 708,86 | 276.791,14 | |
| | 020214 | ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA | 138.100,00 | 9.500,00 | | 147.600,00 | |
| | 020217 | PUBLICIDADE | 13.000,00 | | 1.500,00 | 11.500,00 | |
| | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 65.000,00 | 4.000,00 | | 69.000,00 | |
| | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | 460.300,95 | | 1.830,27 | 458.470,68 | |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | |
| | 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| | 040501 | CONTINENTE | | | | | |
| | 04050102 | FREGUESIAS | 16.900,00 | | 900,00 | 16.000,00 | |
| | 04050108 | OUTROS | 9.500,00 | 1.000,00 | | 10.500,00 | |
| | 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | |
| | 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 243.000,00 | 12.095,00 | | 255.095,00 | |
| | 0408 | FAMÍLIAS | | | | | |
| | 040802 | OUTRAS | | | | | |
| | 04080202 | OUTRAS | 29.500,00 | | 7.750,00 | 21.750,00 | |
| | 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 0602 | DIVERSAS | | | | | |
| | 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | | | | |
| | 06020101 | IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA | 23.680,60 | 2.000,00 | | 25.680,60 | |
| | 060203 | OUTRAS | | | | | |
| | 06020305 | OUTRAS | 10.000,00 | 500,00 | | 10.500,00 | |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | |
| | 070101 | TERRENOS | 14.700,00 | | 3.500,00 | 11.200,00 | |
| | 070103 | EDIFÍCIOS | | | | | |
| | 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 8.205,00 | 2.000,00 | | 10.205,00 | |
| | 07010307 | OUTROS | 130.950,08 | | 6.305,00 | 124.645,08 | |
| | 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | | | | |
| | 07010401 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 101.000,00 | 19.000,00 | | 120.000,00 | |
| | 07010402 | SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | 87.000,00 | | 10.275,00 | 76.725,00 | |
| | 07010404 | Iluminação pública | 5.000,00 | 2.000,00 | | 7.000,00 | |
| | 07010413 | OUTROS | 102.650,00 | | 3.950,00 | 98.700,00 | |
| | 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | | | | |
| | 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO | 29.406,06 | 10.000,00 | | 39.406,06 | |
| | 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | | | | |
| | 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS | | | | | |

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | O B S | |
|----------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------|--------------|
| | | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA | ECONÔMICA | | DESCRIÇÃO | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | |
| | 07030313 | Outros | | 279.200,00 | 8.970,00 | 270.230,00 | |
| TOTAL ... | | | | 4.128.289,69 | 100.370,00 | 69.271,50 | 4.159.388,19 |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ... | | | | | 67.370,00 | 36.271,50 | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | | | 33.000,00 | 33.000,00 | |

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2018

DATA DE APROVAÇÃO 2018/11/02

| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA | CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA | DATAS | | EX | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | |
|--|--------------------------------|--|--|---|------------|------------|----|--------------------|------------------------------|------------|---------------|----------------------------|----------------------------|------------------|--------------|
| | | | | | INICIO | FIM | | | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | ANOS SEGUINTE | INSCRIÇÕES / REPOZIÇÕES | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| | | | | | | | | | TOTAL | DEFINIDO | | | | | NAO DEFINIDO |
| TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. | | Funções Gerais | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | | SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.01 | 2014 | REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.0103 | 2014 3 | REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA | 02 | 07011002 | 2014/01/02 | 2018/12/31 | 3 | 42.763,05 | 4.000,00 | 4.000,00 | | | 1.000,00 | | 5.000,00 |
| 2. | | FUNÇÕES SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4. | | HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2. | | ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.01 | 2017 | ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO CONCELHO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.0101 | 2017 1 | PROJETO | 02 | 07010401 | 2017/01/02 | 2020/12/31 | 0 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | |
| 2.4.2.0102 | 2017 2 | EXECUÇÃO | 02 | 07010401 | 2017/01/02 | 2020/12/31 | 0 | | 100.000,00 | 100.000,00 | | | 20.000,00 | | 120.000,00 |
| 2.4.2.0103 | 2017 3 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 02 | 070101 | 2017/01/02 | 2020/12/31 | 0 | | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | 2.500,00 | |
| 2.4.2.02 | 2017 | ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.0201 | 2017 7 | CADASTRO | 02 | 07010413 | 2017/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 500,00 | 500,00 | | | | 500,00 | |
| 2.4.2.03 | 2017 17 | PARO - RECONVERSÃO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA | 02 | 07010307 | 2017/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 513.500,00 | 63.500,00 | 450.000,00 | | | 6.305,00 | 57.195,00 |
| 2.4.2.01 | 2018 | PANUS - PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.0101 | 2018 1 | EXPROPRIAÇÕES | 02 | 070101 | 2018/01/01 | 2018/12/31 | 0 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | |
| 2.4.2.0102 | 2018 2 | PROJETO/EXECUÇÃO | 02 | 07010413 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 34.000,00 | 34.000,00 | | | | 790,00 | 33.210,00 |
| 2.4.2.02 | 2018 | PARO - PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.0201 | 2018 3 | REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MURÇA | 02 | 07010413 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 182.500,00 | 12.500,00 | 170.000,00 | | | 2.660,00 | 9.840,00 |
| 2.4.2.0202 | 2018 4 | REQUALIFICAÇÃO DO LADO NORTE DO BAIRRO DO PINHEIRINHO EM MURÇA | 02 | 07030313 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 150.000,00 | 22.500,00 | 127.500,00 | | | 8.970,00 | 13.530,00 |
| 2.4.3. | | SANEAMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.01 | 2018 | REDE DE SANEAMENTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.0102 | 2018 9 | REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PIOLROSO E CADIVAL | 02 | 07010402 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 336.500,00 | 8.500,00 | 328.000,00 | | | 275,00 | 8.225,00 |
| 2.4.3.0103 | 2018 10 | REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM SOBREIRA | 02 | 07010402 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 147.500,00 | 5.000,00 | 142.500,00 | | | 5.000,00 | |
| 2.4.3.0104 | 2018 11 | EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FONTE FRIA | 02 | 07010402 | 2018/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 129.400,00 | 5.000,00 | 124.400,00 | | | 5.000,00 | |
| 2.4.4. | | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.4.01 | 2014 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.4.0104 | 2014 11 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 02 | 07011002 | 2014/01/02 | 2018/12/31 | 0 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 9.000,00 | | 19.000,00 |
| 2.5. | | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | | DESPORTO RECREIO E LAZER | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.01 | 2017 | PISCINAS MUNICIPAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.0101 | 2017 4 | MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO | 02 | 07010302 | 2017/01/02 | 2020/12/31 | 0 | | | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 3. | | FUNÇÕES ECONÓMICAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2. | | INDÚSTRIA E ENERGIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2. | | ENERGIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2.01 | 2014 | REDE ELÉTRICA DO CONCELHO | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2.0101 | 2014 18 | AMPLIAÇÃO | 02 | 07010404 | 2014/01/02 | 2018/12/31 | 3 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 2.000,00 | | 7.000,00 |
| TOTAL ... | | | | | | | | 42.763,05 | 1.617.400,00 | 275.000,00 | 1.342.400,00 | | 34.000,00 | 34.000,00 | 275.000,00 |

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 9
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

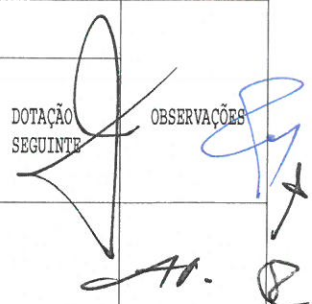
NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO 2018

DATA DE APROVAÇÃO 2018/11/02

| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA CLASSIFIC. | DATAS | | EX REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SUBSISTENTE | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------|------------|-----------------|------------------|--------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| | | | | INÍCIO | FIM | | ANO EM CURSO | | ANOS SUBSEQUENTES | INSCRIÇÕES / REPOZIÇÕES | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| | | | | | | | TOTAL | DEFINIDO | | | | | NÃO DEFINIDO |
| TRANSPORTE | | | | | | | 1.243.300,95 | 1.243.300,95 | | 695.000,00 | 17.320,00 | 35.596,50 | 1.225.024,45 |
| 4.2.1. | | TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1.4. | | PREÇOSIAS | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1.4. 01 | 2014 | TRANSFERÊNCIAS | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1.4. 0102 | 2014 15 | CORRENTES | 02 | 04050102 | 2014/01/02 | 2018/12/31 | 3 | 16.900,00 | 16.900,00 | | | 900,00 | 16.000,00 |
| TOTAL ... | | | | | | | 1.260.200,95 | 1.260.200,95 | | 695.000,00 | 17.320,00 | 36.496,50 | 1.241.024,45 |

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DOTAÇÕES DA RECEITA | | | | |
|----------------------------------|---|---------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | OBSERVAÇÕES |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| 10 1003 100307 10030702 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS FEDER | 179.423,08 | 31.098,50 | | 210.521,58 |  |
| TOTAL ... | | 179.423,08 | 31.098,50 | | 210.521,58 | |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES | | | | | | |
| TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ... | | 179.423,08 | 31.098,50 | | 210.521,58 | |
| TOTAL DE OUTRAS RECEITAS | | | | | | |

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___



MUNICÍPIO DE MURÇA

Divisão Administrativa e Financeira

Murça, 20-11-2018

Despacho:

A próxima reunião de
câmara. 20/18.NOV.20

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para a assunção de encargos plurianuais e repartição de encargos para a empreitada de Recuperação de Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017

Na sequência do despacho do Sr. presidente da Câmara de 19-10-2018, tendo como objetivo a abertura do procedimento para a empreitada de “Recuperação de linhas de água afetadas pelos incêndios de 2017”, considerando a lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, atendendo que os encargos inerentes se repartem por mais que um ano económico, conforme tabela a seguir apresentada.

| Empreitada de Recuperação de Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017 | |
|--|-------------------|
| Orçamento Municipal para 2018 | 8.990,01€ |
| Orçamento Municipal para 2019 | 35.960,04€ |
| Total | 44.950,05€ |

Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça”, de 27-12-2015, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Mário José Pinto Sampaio)

PRESENTE A REUNIAO DE 22, 11, 2018
DELIBERADO por unanimidade
aproveitar a assueto do
orçamentos plurianuais em
referencia, nos termos de

Informação técnica. Foi
deliberado submeter o assunto
ao conhecimento da A.M., nos
termos do ponto 3 da Autori-
zação Genérica para dispensa
prévia de A.M., de 28/12/2017



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Despacho:

Assunto: Recuperação de Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017- Repartição de Encargos

INFORMAÇÃO

Em 07/08/2018 foi solicitada uma informação de cabimento para a empreitada de “**Recuperação de Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017**”, no valor de 45.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para ser executada dentro do presente ano económico. Porém, por motivos que se prendem com as entidades a convidar indicadas pelo executivo, apurou-se que as mesmas não possuíam as habilitações necessárias para o exercício de tal atividade, ou seja, não possuíam os alvarás necessários para a execução da obra, pelo que o procedimento esteve suspenso até novas indicações superiores.

Em 19/10/2018, por despacho do Sr. Presidente do Município, foi decidido e autorizada a abertura do procedimento com indicação de outros concorrentes com as devidas habilitações.

Sucedo que o que estaria previsto ser executado no presente ano económico, atendendo ao exposto, a mesma prolongar-se-á para o ano económico seguinte (2019), dado que o prazo de execução é de 150 dias.

Assim, de acordo com o disposto nos nº 1 e 6 do art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, que regulamenta o procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, é



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE MURÇA

imperativo que nenhuma despesa possa ser efetivada, sem a prévia autorização do competente órgão deliberativo.

Atendendo a que a presente empreitada apresenta encargos a suportar pelo orçamento do próximo ano económico, será submetida a referida programação financeira á autorização daquele órgão deliberativo.

Prevendo-se a consignação da empreitada para o início do mês de dezembro próximo, e considerando que o prazo de execução da obra é de 150 dias, a programação financeira da obra será a seguinte:

| Empreitada | 2018 | 2019 |
|--|------------|-------------|
| Recuperação de Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017 | 8.990,01 € | 35.960,04 € |

Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Murça, 19 de novembro de 2018

O Chefe de Divisão de Obras Municipais

(Rui Alberto Lopes, Eng.º)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SECTOR OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Despacho

À próxima reunião da Câmara Municipal.
2018-NOV-19

ASSUNTO:

Procedimento de venda em hasta pública

I N F O R M A Ç Ã O


I – ANTECEDENTES

A Câmara Municipal de Murça, na sua reunião ordinária de 05 de setembro de 2018, deliberou abrir o procedimento por hasta pública, para a venda de três prédios urbanos com as seguintes características:

| Localização | Área (m2) | Art.º Matricial | Valor Patrimonial | Tipologia | Base de Licitação | Classificação Energética |
|--------------------------------------|-----------|-----------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------|
| B.º da Cortinha Nova – Murça, n.º 32 | 98 | 995 | 31.790,00€ | T3 | 52 000,00€ | |
| B.º da Cortinha Nova – Murça, n.º 34 | 98 | 996 | 31.790,00€ | T3 | 52 000,00€ | |
| B.º da Cortinha Nova – Murça, n.º 36 | 138 | 997 | 31.790,00€ | T3 | 55 000,00€ | |

II – CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS EM CAUSA

1. O valor base da venda deverá ser fixado em €159 000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros), assentando no relatório de avaliação produzido pela Comissão de Avaliação do Património Municipal, documento em anexo à presente proposta em vista à sua aprovação.
2. O aproveitamento urbanístico dos referidos prédios fica sujeito à disciplina do instrumento de gestão territorial em vigor para a zona da sua localização - Plano Director Municipal -, , a saber:

 **Destino dos prédios** – Os prédio poderá ser aproveitado para os fins que o comprador tiver por convenientes de acordo com a disciplina do Plano Diretor Municipal e no respeito pelas prescrições urbanísticas específicas inerentes ao aproveitamento urbanístico da parcela, sumariamente indicadas, bem como o previsto nos respetivos termos de referência urbanísticos:

Base de Licitação – € 159 000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros).

3. Por fim, registre-se que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, ao abrigo das competências que lhe são confiadas pela alínea i), do nº1, do Artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o RMMG10, fixando as respetivas condições gerais, podendo determinar, nomeadamente, a via da hasta pública. Para o corrente ano tal valor encontra-se fixado em € 485.000,00, valor muito superior ao valor agora em causa.

III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Em coerência com as razões de facto acima invocadas e ao abrigo das competências cometidas ao órgão deliberativo municipal, sob proposta da Câmara, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação datada de 05 de setembro de 2018, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário, a aprovação da seguinte proposta:

1. Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, sejam, simultaneamente, aprovados os respetivos documentos disciplinadores do procedimento, em anexo, a saber:

1.1. – Minuta de edital;

1.2.– Normas de procedimento pré-contratual tendente à adjudicação do direito de propriedade dos imóveis e respetivos anexos;

2. Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr^a Vilma Pereira.

Vogal Efetivo: Eng.^a Maria Correia

Vogal Efetivo: Dr. Mário Sampaio

Vogais suplentes: Eng^o Rui Lopes. Dr. José Manuel Moutinho

Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo;



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. Caso seja autorizada a alienação do imóvel supra identificado, nos termos e nas condições acima exaradas, bem como dos documentos em anexo à presente proposta, que fique desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal legitimado a outorgar, em nome do Município, o contrato-promessa e respectiva escritura.

4. Por fim, nos termos do disposto na alínea i), do nº1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considera-se que a presente proposta não necessita ser sancionada pela Assembleia Municipal, tendo em conta que o valor da alienação não ultrapassa os € 485.000,00.

À consideração superior

Murça, em 15 de novembro de 2018

A técnica superior
[Handwritten signature of Maria Lopes Magalhães Correia]
(Maria Lopes Magalhães Correia)

PRESENTE A REUNIAO DE 22/11/2018
DELIBERADO por unanimidade,
apriori a referida po-
posta, de acordo com
informação técnica.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

| | |
|-----------------|--|
| Assunto: | Abertura do procedimento para elaboração de Regulamento da Zona Industrial Proposta subscrita pela Sr.ª Vereadora |
|-----------------|--|

De acordo o disposto no artº 33º, alínea k) , da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, compete às Câmaras municipais, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos. Importa portanto definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às acções e procedimentos e desencadear no âmbito da regulamentação e melhorar a articulação das entidades envolvidas no ordenamento, construção e reabilitação da zona industrial.

Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam.

Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).

Determina o n.º 1 do art.º 98.º que *“o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”*

Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal.

Assim, porque em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um novo Regulamento da Zona Industria/Oficinal de Murça, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo,


aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se assim à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da abertura do procedimento de elaboração do referido regulamento, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

Propõe-se ainda que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

Murça, 16 de novembro de 2018

A Vereadora,



(Vilma Cláudia Ribeiro Pereira)

PRESENTE A REUNIAO DE 22/11/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovare a abertura do
procedimento de elabo-
racao do referido regulamento



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

[Handwritten signatures and initials]

**SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS**

| | |
|---------------------|--|
| Deliberação: | Despacho: A Reunias de executivo fuga em 20/11/2018 E |
|---------------------|--|

| | | |
|-----------------|---|---|
| ASSUNTO: | PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO, COM CARÁCTER EXTRAORDINÁRIO, DO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), DE ACORDO COM O EXPRESSO NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO | |
| REQ.: | JOÃO MANUEL GARGANTA DE SOUSA - CORTINHAS | PROC.º N.º17/2018 REQUERIMENTO Nº 154 DE 11/05/2018 |

I N F O R M A Ç Ã O

1. OBJETIVO DA INFORMAÇÃO

A presente informação consubstancia o parecer relacionado com o pedido de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal da regularização da atividade pecuária do processo acima identificado, formulado com base no regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei 21/2016 de 19 de Junho.

2. ENQUADRAMENTO DA MATÉRIA EM CAUSA

2.1. Em virtude da publicação do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), no qual se incluíam as atividades pecuárias abrangia três tipos de situações:

(i) Estabelecimentos que não dispõem de qualquer título de exploração ou de exercício, incluindo as situações de desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativa dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

(ii) Estabelecimentos que dispõem de título de exploração ou de exercício, desatualizado face às atividades desenvolvidas atualmente;

(iii) Estabelecimentos que dispõem de título válido, mas cuja alteração e/ou ampliação não é compatível com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

2.2. Em qualquer dos casos, o requerente deveria submeter o seu pedido de regularização à Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), entidade coordenadora do processo de licenciamento da atividade pecuária.

2.3. Segundo estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deveria ser instruído com os elementos estabelecidos nas alíneas de a) a g) desse mesmo número.

2.4. O elemento referido na alínea a) é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2.5. Segundo o n.º 5 do mesmo artigo, o pedido deveria ainda ser instruído com a informação relevante que habilitaria a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, os quais se encontram enunciados desde a alínea a) à p) do referido número.

2.6. Para fundamentação do parecer técnico que deveria instruir a proposta da Câmara, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, no que concerne ao eventual reconhecimento de interesse público, os serviços avaliariam o processo nos seguintes âmbitos:

(i) No âmbito social (n.º de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local, relevância local, prémios, louvores e outros);

(ii) No âmbito económico (valor de produção de bens e serviços da atividade económica desenvolvida na exploração pecuária; produtos produzidos; faturação associada à atividade pecuária dos últimos dois anos; impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante).



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2.7. Para o efeito, o requerimento deveria ser instruído com os documentos previstos nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do n.º 4 do artigo 5.º do mencionado diploma legal, e das alíneas a), b), c), g), h), i) e n) do n.º 5 do mesmo artigo, sem prejuízo de outros elementos que o requerente considerasse relevantes para a fundamentação do pedido.

2.8. A emissão da certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal constituía-se, assim, como um pré-procedimento em todo o processo de regularização extraordinária, a submeter à entidade coordenadora.

2.9. O RERAE aplicado ao setor pecuário tem ainda enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho e nas portarias regulamentares conexas ao Novo Regime das Atividades Pecuárias (NREAP).

3. ANÁLISE DO PEDIDO

3.1. IDENTIFICAÇÃO

O novo regime do exercício da atividade pecuária adiante designado NREAP, veio substituir o Decreto-Lei n.º 214/2008 e posteriores alterações que estabelecia o regime do exercício da atividade pecuária (REAP), nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamentos, bem como o regime a aplicar às atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, anexas a explorações ou em unidades autónomas.

O requerimento apresentado consubstancia o pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da atividade pecuária que o requerente possui em Cortinhas, por não dispor de título válido de exercício de atividade e apresentando situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, com servidões administrativas e com restrições de utilidade pública.

3.2. INSTRUÇÃO

3.2.1. No que se refere aos elementos instrutórios apresentados pelo requerente, do pedido constam os seguintes:

- a) Identificação do requerente – CC e NIF;
- b) Cópia do título de exploração, emitido pelo IFAP;
- c) Extrato da planta de localização, à escala 1:5.000;
- d) Extrato da planta de ordenamento, à escala 1:5.000;

- 4B
- e) Documento ortofotográfico do Sistema de Identificação Parcelar (SIP), emitido em 11/01/2016, contendo a delimitação da área afeta à exploração agrícola, à escala 1:2.000;
- f) Caracterização da exploração agrícola, documento emitido pelo IFAP em 05/01/2018;

3.3. ENQUADRAMENTO DO PEDIDO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.3.1. De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Murça, a parcela de terreno, apresentada pelo requerente, enquadra-se nos espaços em espaços de uso múltiplo.

Assim a construção de instalações de apoio à atividade agrícola é permitida nos espaços agrícolas e de uso múltiplo desde que a área total de construção dos edifícios do assento de lavoura não exceda um índice de utilização do solo de 0,10, relativamente à área do prédio, a altura da edificação não ultrapasse os 5m e sempre que possível, seja localizada na parte da parcela menos apta para a produção.

A construção de instalações agroindustriais apenas é permitida nos espaços agrícolas, de uso múltiplo e florestais de produção desde que o índice de utilização do solo (IU) não exceda 0,10 relativamente à área do prédio, a altura da edificação não ultrapassem os 5 metros e, sempre que possível, seja localizada na parte da parcela menos apta para a produção.

É permitida a construção de instalações cobertas destinadas à criação e abrigo de animais nos espaços agrícolas e de uso múltiplo, não podendo o índice de utilização do solo (IU) ultrapassar os 0,10 relativamente à área do prédio, a área de construção dos edifícios ser superior a 2000, m², a altura da edificação não ultrapassem os 5m e, sempre que possível, seja localizada na parte da parcela menos apta para a produção, e desde que seja garantido, a contar dos limites do local de permanência dos limites do local de permanência dos animais, um afastamento mínimo de 100, m aos limites dos aglomerados urbanos, bem como a edificações com funções residenciais, existentes ou licenciadas, salvo para o caso de pocilgas, cuniculturas ou aviários em que essa distância será de 200 m.

3.4. CARATERIZAÇÃO DO PEDIDO

3.4.1. A exploração do requerente encontra-se em exercício há já alguns anos, com o Número de Registo de Exploração N.º 327/N/2014, (classe 2) enquadrada em termos de NIFAP, em regime de atividade pecuária extensiva de bovinos de carne, com capacidade máxima de 35,00 CN de bovinos e 1,50 CN de ovinos/caprinos, em regime extensivo.

3.4.2. As instalações são localizadas na parcela com o n.º 2484963083002, com uma área total de 0,5 ha, tendo as instalações uma área coberta de cerca 240,0 m², dividida por três edifícios.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.4.3. O trabalho na exploração é assegurado pelo detentor que se dedica exclusivamente à atividade agropecuária.

3.4.4. Informa o requerente da importância desta atividade para a sobrevivência do agregado familiar.

3.4.5. A produção anual estimada é de 24 vitelos e 11 cordeiros/caprinos.

3.4.6. A atividade contribui ainda para a melhoria e dignificação das suas condições de vida e trabalho, ajuda no combate à desertificação e, por isso, também ao problema de ordenamento de território.

3.4.7. Lembramos ainda que a aldeia de Cortinhas situa-se em zona de despovoamento.

4 - Enquadramento Urbanístico

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça


Artigo 38.º - Instalações de apoio à atividade agrícola, pecuária e florestal

É permitida a construção de instalações cobertas destinadas à criação e abrigo de animais nos espaços agrícolas e de uso múltiplo, não podendo o Índice de utilização do solo (Iu) ultrapassar os 0,10 relativamente à área do prédio, a área de construção dos edifícios ser superior a 2000 m², a altura da edificação não ultrapassem os 5 metros e, sempre que possível, seja localizada na parte da parcela menos apta para a produção, e desde que seja garantido, a contar dos limites do local de permanência dos animais, um afastamento mínimo de 100 metros aos limites dos aglomerados urbanos, bem como a edificações com funções residenciais, existentes ou licenciadas, salvo para o caso de pocilgas, cuniculturas ou aviários em que essa distância será de 200 metros.

5. PARECER SOBRE O PEDIDO REQUERENTE EM CONCRETO

5.1. Com já foi referido, o RERAE veio a estabelecer uma janela de oportunidade para as entidades competentes avaliarem a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que estivessem nas seguintes circunstâncias:

(i) Não dispusessem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes, ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

 (ii) Dispondo de título válido de exploração ou de exercício, estivessem impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação, também por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação.

5.2. Considerando que a data limite para a regularização extraordinária destas situações findou a 4 de janeiro de 2016, mas entretanto prorrogada até julho de 2017, e que a instrução do processo, junto da entidade coordenadora, deverá ser formalizada com a apresentação da certidão com deliberação fundamentada de reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da atividade pecuária em causa.

5.3. Considerando que a eventual impossibilidade de regularização e/ou licenciamento das alterações pretendidas, face ao fim da vigência do regime excecional, não só inviabiliza a possibilidade de se tentar melhorar o desempenho ambiental desta exploração, como pode colocar em crise a sua viabilidade, os investimentos realizados e gerando situações de desemprego.

5.4. Considerando que as zonas rurais, na maioria dos casos, são territórios com grande debilidade socioeconómica, que requerem uma ação pró-ativa, no sentido de se tentar manter as atividades instaladas, utilizando uma estratégia integrada de resolução dos problemas locais, com vista a melhorar os fatores de sustentabilidade desses territórios.

5.5. Considerando que, a constatação de muitos casos de explorações que não conseguiram, dentro do período concedido, regularizar a sua situação, motivou a promoção de diligências junto da tutela da Administração Central, a solicitar a prorrogação do prazo do regime excecional de regularização, para contemplar pedidos referentes a casos que não conseguiram concluir os seus processos no período que terminou em 4 de janeiro do corrente ano.

5.6. Considerando que o benefício socioeconómico decorrente da regularização deste tipo de atividade, poderá ser superior aos eventuais inconvenientes em termos de ordenamento do território, levando sempre em linha de conta os vários usos e ocupações prevalecentes na envolvente da atividade em causa e das dinâmicas de povoamento que estão subjacentes à localidade;

5.7. Por fim, considerando que a decisão do interesse público municipal deverá naturalmente conter a ponderação que o município entenda por pertinente relativa à desconformidade dos IGTS (Instrumentos de gestão do território) sobre a sua responsabilidade, face à mais-valia económica e social que os processos de regularização representem na valorização dos seus territórios e na melhoria das condições de vida das populações;



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

6. PROPOSTA DE DECISÃO

6.1. Face ao exposto propõe-se:

Que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária do Executivo, com vista a ponderar sobre a possibilidade de poder deliberar no sentido de ser proposto à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da regularização da atividade em causa, para os fins previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro,

Murça, em 16 de novembro de 2018

A técnica superior
[Handwritten signature]
(Maria Lopes Magalhães Correia)

PRESENTE A REUNIÃO DE 22 11 2018
DELIBERADO por unanimidade,
de acordo com informação técnica,
proposta A.P., o reconhecimento

de interesse público municipal de regularização da atividade em causa, para os fins previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

Requerimento de Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária (DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Muíça

(Nome do requerente ou denominação social)

João Manuel Garganta de Sousa

Com o NIF 177183702 e CC, BI, Passaporte nº 09717214

Data de emissão (dd-mm-aaaa)

Domicílio/Sede Social (avenida/rua)

Rua da Chamuinka nº3

Código Postal 5080 - 032 Localidade Muíça

Freguesia de Carvoa - Várzea

Telefone Telemóvel 939397760 Fax

Endereço Eletrónico

vem, na qualidade de Empresário

(especificar no caso de Outra).

Designação da Sociedade (caso aplicável)

NIPC (caso aplicável)


Nome do representante legal (caso aplicável)

N.º de ~~Bilhete de Identidade~~ Cartão de Cidadão/Passaporte do representante legal (caso aplicável)

09717214, Data de Emissão 25.09.2018 (dd-mm-aaaa),
válido

Telefone Telemóvel 939397760

Endereço Eletrónico

| | | | |
|---|--------------------|----------------------|----------|
|  | ENTRADA N.º 154 | PROCESSO 12.72/18 | |
| | DATA 11.05.18 | EDUJICA Roa. | |
| PRESIDENTE | | VICE PRESIDENTE | VEREADOR |
| GAP | GJ | GJ | SUPC |
| DFAG | | BPOA | |

11/5/2018

vem requerer a V.^a Ex.^a a **emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária**, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

Número do título ou licença

Identificação do titular

NIF

Número de Registo de Exploração (NRE) | E2 340

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

1. apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

2. Outra situação. Se sim, identifique situação:

Dispõe de título válido de exercício de atividade, sendo que a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 , Classe 2 ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

Em atividade

Com suspensão de atividade há menos de um ano.

Se Sim, especifique o prazo abchimento animais por doença suspensão 3 meses

Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se sim, especifique o prazo

Pede deferimento,

Muca

, Dia 10 de Mês Maio de 2018

O Requerente

Assinatura¹

João Manuel Gargante de Sousa

1 Assinatura igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO OBRAS E AMBIENTE

SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Despacho:

A próxima reunião da Câmara
Municipal para conhecimento.
2018.10.19

ASSUNTO:

Escalas de Turnos das Farmácias para o Ano 2019

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto acima mencionado, temos a informar o seguinte:

I – Justificação

1 – A Portaria nº. 277/2012, de 12 de setembro, veio definir o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, e regulamentar o procedimento de aprovação, duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas e turnos das mesmas, devendo, a Câmara Municipal territorialmente competente, emitir parecer, a pedido da Administração Regional de Saúde, nos termos do nº.2, do art.º 3º da referida Portaria.

2 – A Administração Regional de Saúde Norte, I.P., veio, através de e-mail, datado de 30 de outubro de 2018, e instruído com a escala de turnos de serviço para 2019, solicitar a emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer, conforme documento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

3 - Considerando que, no âmbito do Procedimento Administrativo Prévio à decisão de aprovação dos turnos das Farmácias, compete às Câmaras Municipais das respetivas Sub-regiões de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de constituição dos turnos das Farmácias, na esteira do disposto no n.º 2, do artigo 3º, Portaria n.º. 277/12, de 12 de Setembro.

4 - Considerando que as razões para o não cumprimento da emissão do parecer em causa, dentro do prazo estipulado pela Portaria supra identificada - até 30 outubro -, se encontram devidamente justificadas no e-mail da Administração Regional de Saúde Norte, I.P. em anexo.

II - Da Proposta

- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciados, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a aprovar a seguinte proposta: a) Que seja emitido parecer favorável sobre a proposta de Turnos de Serviço Permanente das Farmácias de Serviço em Murça, para o ano de 2019, conforme calendário em anexo;

b) Alcançado tal desiderato, dever-se-á dar conhecimento à Administração Regional de Saúde Norte, I.P, do teor integral da deliberação que vier a ser tomada sobre o presente assunto, expedindo- se para o efeito, a competente notificação.

À consideração superior.

Murça, 09 de novembro de 2018

(Maria Magalhães Correia, Eng^a)

PRESENTE A REUNIÃO DE 22/11/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar o parecer de Turnos
das Farmácias para vigência
em 2019. Mais deliberação

Submeter a conhecimento
de Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P do
teor integral desta deliberação.



Município de Murça - Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]

| | |
|-----------------|--|
| Assunto: | Nomeação dos representantes da Comissão de Trânsito Municipal pela Assembleia Municipal |
|-----------------|--|

INFORMAÇÃO

Em reunião de Câmara de 07/03/2014, foi aprovado o Regulamento de funcionamento da comissão municipal de trânsito.

Esta comissão, tem como principal missão analisar um conjunto de medidas e alterações no sentido de melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego urbano e das condições de estacionamento dos veículos e tem na sua composição entre outros, dois representantes da Câmara Municipal, nos termos do art.º 4.º do referido Regulamento.

Nos termos do art.º 12.º do referido Regulamento, o mandato da Comissão, tem a duração de um mandato autárquico.

Considerando a mudança de executivo ocorrida em outubro do ano transato, que determinou o fim do mandato dos elementos que faziam parte dessa comissão, a Câmara Municipal, em sua reunião datada de 05 de setembro do corrente ano, nomeou os representantes do Executivo Municipal, para integrar a referida Comissão.

Está assim em falta a nomeação dos representantes da Assembleia Municipal e da Sociedade Civil.

Face ao exposto propõe-se, que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária do Executivo, no sentido de ser proposto à Assembleia Municipal a nomeação dos referidos representantes.

Paços do Concelho de Murça, 19 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes]
(Mário Artur Correia Lopes)

| | |
|-----------------------|------------------------|
| PRESENTE A REUNIÃO DE | 22/11/2018 |
| DELIBERADO | por unanimidade, |
| | submeter o assunto |
| | à Assembleia Municipal |



MUNICÍPIO DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.^a Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 5 a 16 novembro de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro, de 2017.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras/

| Requerente | Localidade | Tipo de Operação /Urbanística | Data do Pedido | Data da Aprovação |
|---------------------------------|------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Carlos Manuel Teixeira Pinheiro | Murça | Aprovação especialidades | 26/10/2018 | 14/11/2018 |

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

| Requerente | Localidade | Tipo Licença / Comunicação Prévia | Data do Pedido | Data da Emissão |
|--|------------|--|----------------|-----------------|
| Casa Agrícola Águia de Moura, Unipessoal, Lda. | Martim | Lic. Construção/Armazém | 25/10/2018 | 08/11/2018 |
| Manuel José da Costa Pereira | Sobredo | Lic. Construção/Armazém | 20/10/2018 | 05/11/2018 |
| Matmendes-Materiais Construção Mendes, Lda. | Murça | Lic. Utilização/Nave Industrial Fabricação de Tintas | 17/09/2018 | 07/11/2018 |

Obras de Escassa Relevância Urbanística

| Requerente | Localidade | Tipo de Operação Urbanística | Data do Pedido | Data do Despacho |
|------------|------------|------------------------------|----------------|------------------|
|------------|------------|------------------------------|----------------|------------------|

O Coordenador Técnico,

Francisco Manuel T. Rodrigues

| |
|---|
| PRESENTE A REUNIAO DE <u>22 / 11 / 2018</u> |
| DELIBERADO <u>Toucedo Coutinho -</u> |
| <u>mento</u> |
| _____ |
| _____ |